

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM FULCRO NO ART. 85, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI,
PREFEITA DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO E GOZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE:

Considerando a necessidade de termos pessoa responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Considerando que existe previsão legal de pagamento de gratificação nesses casos, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, mais precisamente em seu art. 85, inciso I;

Considerando que o funcionário público em questão, ocupa o cargo efetivo de Vigia e desenvolverá tais serviços na Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO 1º. Fica concedida gratificação com fulcro no art. 85, inciso I da Lei Complementar nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, ao funcionário público municipal **APARECIDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do RG nº 43.029.589-3 e do CPF sob nº 285.350.278-31, ocupante do cargo efetivo de Vigia, passando a ser responsável pela Chefia, organização e fiscalização dos trabalhos da Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º. As despesas para execução da presente Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. Essa Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 30 de janeiro de 2023.



ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado pela secretaria de administração nos termos da lei, na data supra.